



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

OFÍCIO N.º 097/2022

Gabinete da Presidência da Câmara

Bom Jardim de Minas-MG, 16 de maio de 2022

Assunto: Sólicita.

Ao Exmo. Sr.

JOAQUIM LAÉRCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas

Senhor Prefeito,

Venho, através deste, atendendo ao pedido da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, com fulcro no artigo 29, § 2º, inciso III da LOM e artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que esclareça as questões apresentadas a seguir, referentes ao projeto de lei nº 21/2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal na forma do artigo 13, VII da Lei Orgânica Municipal a concessão de bens imóveis públicos e dá outras providências”:

- a) Que aponte claramente o que se pretende no projeto: se é “concessão de bem imóvel” ou “cessão de uso de bem imóvel”, uma vez que a ementa cita o primeiro enquanto o artigo 1º encontra-se confuso e a justificativa cita “cessão de bens”;
- b) Que nos informe se os cursos oferecidos serão pagos ou gratuitos;
- c) Quantas salas serão utilizadas e o horário dos cursos;
- d) Qual a forma de distribuição das vagas que serão ofertadas aos servidores públicos municipais (critérios de escolha);
- e) Qual o prazo de vigência do contrato que se pretende;
- f) Quais as vantagens que o Município receberá com a concessão (ou cessão) do imóvel, que justifique a ausência de licitação (ver artigos 131 e 129 § 1º da LOM).

Ressalto que a aprovação do projeto condiciona-se ao esclarecimento das questões aqui apresentadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Sem mais para o momento, despeço-me com cordiais saudações.

Atenciosamente,

Eribelton Rodrigues da Silva

Presidente

Recebi em 16-05-2022
Eribelton Rodrigues da Silva
13.684.217/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DE MINAS

AV. DOM SILVÉRIO, 170
CENTRO - CEP 37310-000
BOM JARDIM DE MINAS - MG